



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira", 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 578/2015

Ementa: Criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Endemias, no quadro efetivo do Poder Executivo do Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Endemias, no quadro de pessoal do Poder Executivo, instituído pelas Leis nºs 497/2013 e 544/2014, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO NÍVEL MÉDIO				
Quantia de vagas	Cargos	Carga horária semanal	Nível	Piso salarial (Inicial - R\$)
01	Agente de Endemias	40:00	06	R\$ 1.136,94

Art.2º A descrição pormenorizada das atribuições do cargo segue sob a forma de anexo e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK,
em 11 de Dezembro de 2015.

ALÍRIO CARDOSO
Prefeito Municipal